



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMEC)

Objetivo da contratação: A licitação para a execução da obra "Reforma da Quadra Ademir Simonetto" tem o objetivo de revitalizar e modernizar a quadra esportiva existente, localizada na Rua Ademir Simonetto, Bairro Santo Antônio, através da substituição do piso, implantação de sistema de drenagem, reparos no alamedado e instalação de playground infantil, conforme projeto técnico devidamente elaborado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Quadra Ademir Simonetto, equipamento esportivo público de grande utilização pela comunidade, necessita de intervenções para garantir sua plena funcionalidade, segurança e adequação aos padrões atuais. O projeto de reforma visa corrigir problemas existentes como deficiências no sistema de drenagem, piso desgastado e partes do alamedado danificadas, além de agregar valor através da implantação de um playground infantil. Sem a execução desta reforma, o equipamento permaneceria com condições inadequadas de uso, comprometendo a segurança dos usuários e a oferta de opções de lazer e esporte à população.

O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, após a sua assinatura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação estão integralmente descritos nos projetos (arquitetônico), memorial descritivo, composições analíticas, orçamento, cronograma e eventograma, elaborados pela técnica do setor de engenharia da Prefeitura, os quais devem ser integralmente atendidos pela empresa contratada. Os documentos que compõem o projeto executivo são:

- Memorial Descritivo;
- Planta Baixa de Implantação e Localização;
- Eventograma;
- Composições Analíticas de Custos (SINAPI);
- Orçamento Detalhado;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- RRT do Projeto Arquitetônico;
- Cálculo do BDI;
- Encargos sociais;
- Cotações de Mercado

Trata-se de obra comum de engenharia, inciso XII, do Artigo 6º da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021. A empresa Contratada deverá entregar a obra, finalizada e em perfeitas condições de uso, em 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para a execução do serviço estão minuciosamente especificadas no Eventograma, que detalha todos os insumos e serviços, tais como:

- Serviços iniciais;
- Abertura de valas para canaleta pluvial;
- Instalação de canaletas de concreto;
- Regularização do subleito com argamassa semi-seca;

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Instalação de piso modular esportivo;
- Remoção e reparo de tela de arame galvanizado;
- Implantação de playground infantil multiuso;
- Serviços de drenagem e meio-fio para o playground;
- Cercamento do playground com mourões de concreto e tela;
- Limpeza final da obra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diversas empresas construtoras e especializadas em reformas de quadras esportivas e instalação de pisos modulares, com capacidade técnica para executar o objeto deste edital. A estimativa de custos foi elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura, considerando referências de preços do SINAPI e cotações de mercado junto a fornecedores especializados, garantindo a viabilidade da contratação por meio de licitação. Dado o caráter técnico e normativo do projeto, a melhor alternativa é a contratação via processo licitatório para garantir a execução conforme os parâmetros estabelecidos sendo perfeitamente aplicável à contratação de serviços de engenharia com especificação técnica detalhada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 93.216,41 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 89.156,56 referentes ao material e R\$ 4.059,85 à mão de obra.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.142/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO
02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
020707 DPTO. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0110 Gestão do Patrimônio Municipal
27 812 0110 1193 0000 CONSTR./AMPL. ESPAÇOS DEST. À PRÁTICA ESPORTES
17717 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 1.1.1500 0)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução completa da reforma da quadra, conforme os projetos, memoriais descritivos e calculados elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura. Os serviços incluem:

- Instalação da obra e serviços iniciais
- Implantação de sistema de drenagem pluvial com canaletas de concreto;
- Preparação do subleito e instalação de piso modular esportivo em toda a área da quadra;
- Demarcação da quadra para futsal conforme padrões esportivos;
- Reparos no alambrado existente com substituição de telas danificadas;
- Implantação de playground infantil multiuso em área específica;
- Execução de infraestrutura complementar (meio-fio, drenagem e cercamento) para o playground;
- Serviços finais de limpeza e entrega da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Sendo assim, sugere-se a contratação de forma única, sem parcelamento, considerando que a reforma da quadra envolve um conjunto de serviços sequenciais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

interdependentes (drenagem, preparação do subleito, instalação do piso, reparos no alambrado e implantação do playground), que precisam ser realizados de maneira coordenada por um único executor para garantir a qualidade, a integralidade e a correta interface entre as etapas. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultando a gestão e a responsabilidade técnica única sobre a obra.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial é selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal, assegurando a perfeita execução do projeto dentro dos padrões técnicos, prazos e custos estabelecidos. Visa-se a entrega de uma quadra esportiva revitalizada, segura, funcional e moderna, que promova o esporte, o lazer e o bem-estar da comunidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, foram realizadas as seguintes providências:

- Elaboração do projeto executivo completo (arquitetura, memorial, orçamento);
- Registro do RRT da profissional responsável;
- Elaboração de planilha orçamentária detalhada com base no SINAPI e cotações de mercado;
- Cálculo do BDI conforme parâmetros do TCU;
- Definição do cronograma físico-financeiro e eventograma.

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

-GESTOR:

Sheila Sinigaglia Facchin

-FISCAIS DE CONTRATO:

- titular: Gerson Miller De Carvalho - matrícula 2614

- suplente: Eduardo Luiz de Ramos Fanton.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a entrega do objeto podem ser supridos apenas com a ação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço está inserida em área urbana consolidada e não deve gerar impactos ambientais significativos. No entanto, devem ser observadas as boas práticas durante a execução, como:

- Manejo adequado de resíduos da construção civil, com destinação final licenciada;
- Controle de poeira durante os serviços de escavação;
- Preservação das áreas do entorno imediato da obra;
- Obediência às normas ambientais municipais;

O Memorial Descritivo já exige do executante um Plano de Descarte de Materiais, mitigando os impactos potenciais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável sob o ponto de vista da administração.

Veranópolis, 28 de outubro de 2025.

Elaborado por: Samara Rodrigues Bassani Auxiliar Administrativo Matrícula 5162	Autorizado por: Sheila Sinigaglia Facchin Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes Cristiano Valduga Dal Pai Prefeito Municipal
--	--



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

D7B31300A6464D24A9FC22583A850E7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SAMARA RODRIGUES BASSANI em 06/11/2025 08:33:13
CPF:***.***-.210-14
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN em 06/11/2025 09:18:00
CPF:***.***-.680-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 14/11/2025 15:28:18
CPF:***.***-.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D7B31300A6464D24A9FC22583A850E7F>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes (SMEC)

Objetivo da contratação: Construção de churrasqueiras no Ginásio da Sede do Ipiranga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Veranópolis, por meio da Emenda do Legislativo nº 5, viabilizou recursos para a construção de churrasqueiras no Ginásio da Sede do Ipiranga, no Bairro Medianeira. O projeto visa promover a integração social e comunitária, oferecendo infraestrutura adequada para a realização de eventos e atividades de lazer. Para sua efetiva implantação, é necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção em alvenaria, estrutura de concreto, cobertura metálica, instalações hidrossanitárias e elétricas, e demais serviços complementares detalhados nos projetos.

Sem a execução desta obra, o Município deixaria de concretizar uma melhoria de grande relevância social para o clube e sua comunidade, já com recursos garantidos através de emenda parlamentar.

O contrato terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, após a sua assinatura.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e trata-se de Emenda do legislativo nº 5.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação estão integralmente descritos nos projetos (arquitetônico, de fundações), memoriais descritivo e de cálculo, composições analíticas, orçamento e cronograma, elaborados pelos profissionais do setor de engenharia da Prefeitura, os quais devem ser integralmente atendidos pela empresa contratada.

A empresa Contratada deverá entregar a obra, finalizada e em perfeitas condições de uso, em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ordem de início.

Os documentos que compõem o projeto executivo são:

- Memorial Descritivo;
- Plantas de Situação, Localização e Arquitetônica;
- Memorial de Cálculo Estrutural (Radier, Pilares, Vigas e Lajes);

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Composições Analíticas de Custos (SINAPI);
- Orçamento Detalhado;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Eventograma;
- RRT do Projeto (Arq. Urb. Gerson Miller - CAU A35616-6);
- Cálculo do BDI.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para a execução do serviço estão minuciosamente especificadas no Memorial de Cálculo e no Eventograma, que detalham todos os insumos e serviços, tais como:

- Serviços iniciais e finais (locação, limpeza, placa de obra);
- Execução de radier em concreto armado;
- Concretagem e armação de pilares e vigas;
- Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos;
- Estrutura de cobertura metálica com telhas Aluzinco;
- Instalações hidrossanitárias completas;
- Instalações elétricas (iluminação, tomadas, interruptores);
- Esquadrias metálicas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado, existem diversas empresas construtoras e especializadas em obras de construção civil de pequeno porte, com capacidade técnica para executar o objeto desta contratação. A estimativa de custos foi elaborada pelo setor de engenharia da Prefeitura, considerando referências de preços do SINAPI e cotações de mercado, garantindo a viabilidade da contratação por meio de licitação. Dado o caráter técnico e normativo do projeto, a melhor alternativa é a contratação via processo licitatório para garantir a execução conforme os parâmetros estabelecidos, sendo perfeitamente aplicável à contratação de serviços de engenharia com especificação técnica detalhada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de R\$ 66.260,92 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) para a contratação almejada, conforme orçamento detalhado e planilha analítica em anexo. Sendo que R\$ 45.000,00 serão provenientes do repasse da emenda legislativa nº 5 e os R\$ 21.260,92 restantes virão da contrapartida do Município. O valor do material corresponde a R\$ 52.310,85 e R\$ 13.950,07 ao do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.142/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Funcional programática:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

020707 DPTO. DE ESPORTES , LAZER E JUVENTUDE

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0110 Gestão do Patrimônio Municipal

27 812 0110 1193 0000 **CONSTR./AMPL. ESPAÇOS DEST. À PRÁTICA ESPORTES**

17717 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR:1.1.1500 0)

19271 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR: 2147.1.1501 0)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução da obra das churrasqueiras, conforme os projetos, memoriais descritivos e de cálculo elaborados pelo setor de engenharia da Prefeitura. Os serviços incluem desde a locação e serviços iniciais até a limpeza final e entrega da obra, compreendendo:

- Instalação da obra e serviços iniciais (placa, limpeza, locação);
- Execução de infraestrutura (radier, pilares, vigas e lajes em concreto armado);
- Elevação de alvenarias de vedação internas e externas;
- Montagem da estrutura metálica e cobertura;
- Instalação de esquadrias metálicas;
- Execução de instalações hidrossanitárias e elétricas;
- Assentamento de pisos e acabamentos;
- Serviços finais de limpeza e entrega da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Considerando que a execução das churrasqueiras envolve um conjunto de serviços sequenciais e interdependentes que precisam ser realizados de maneira coordenada por um único executor, opta-se pela contratação de forma única, sem parcelamento,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

para garantir a qualidade, integralidade e correta interface entre as etapas. O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução, dificultando a gestão, a responsabilidade técnica única sobre a obra e gerando riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes contratados. Dessa forma, a contratação global se mostra a opção mais vantajosa para o poder público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial é selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal, assegurando a perfeita execução do projeto dentro dos padrões técnicos, prazos e custos estabelecidos. Visa-se a entrega de um equipamento público de qualidade, seguro e durável, que promova a saúde e o bem-estar da comunidade, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, foram realizadas as seguintes providências:

- Elaboração do projeto executivo completo (arquitetura, estrutura, memorial, orçamento) pelos responsáveis municipais;
- Registro da RRT do profissional responsável (Arq. Urb. Gerson Miller - CAU A35616-6);
- Elaboração de planilha orçamentária detalhada com base no SINAPI;
- Cálculo do BDI conforme parâmetros do TCU (Acórdão 2622/2013).

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

-GESTOR:

Sheila Sinigaglia Facchin.

-FISCAIS DE CONTRATO:

- **titular:** Gerson Miller De Carvalho - matrícula 2614.

- **suplente:** Eduardo Luiz de Ramos Fanton.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a entrega do objeto podem ser supridos apenas com a ação ora proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço está inserida em área urbana consolidada e não deve gerar impactos ambientais significativos. No entanto, devem ser observadas as boas práticas durante a execução, como:

- Manejo adequado de resíduos da construção civil, com destinação final licenciada;
- Controle de poeira durante a movimentação de terra e concretagem;
- Preservação das áreas verdes do entorno imediato da obra;
- Obediência às normas ambientais municipais;

O Memorial Descritivo já exige do executante um Plano de Descarte de Materiais, mitigando os impactos potenciais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que é viável sob o ponto de vista da administração.

Veranópolis, 28 de outubro de 2025.

Elaborado por: Samara Rodrigues Bassani Auxiliar Administrativo Matrícula 5162	Autorizado por: Sheila Sinigaglia Facchin Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes Cristiano Valduga Dal Pai Prefeito Municipal
---	--



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

BF02E2DA9EB94B278444AEC149F10E60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SAMARA RODRIGUES BASSANI em 14/11/2025 11:18:56
CPF:***.***-.210-14
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN em 14/11/2025 13:15:52
CPF:***.***-.680-49
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT
- ✓ Assinante: CRISTIANO VALDUGA DAL PAI em 18/11/2025 15:05:04
CPF:***.***-.640-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BF02E2DA9EB94B278444AEC149F10E60>